

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

**PROCESSO Nº 191/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 107/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 26.240.632/0001-16, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE HIGIENE BUCAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2021.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 107/2021, Processo nº 191/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

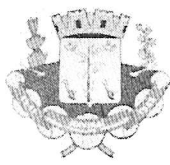
2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

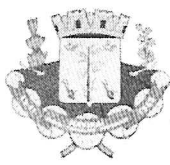
4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

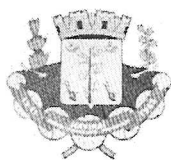
5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

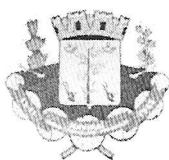
6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando



esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

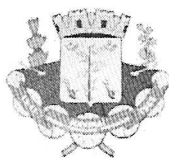
8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

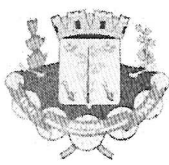
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

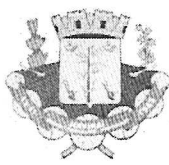
12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 25/10/2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

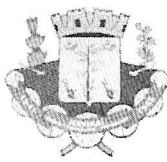
Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/10/2021.

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

CPF 248.909.283-91

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 26.240.632/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

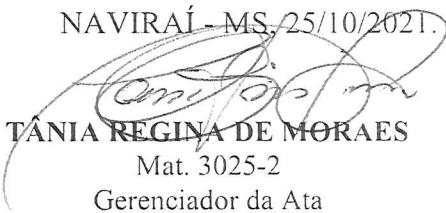
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **107/2021** – Processo nº. **191/2021**.

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.240.632/0001-16 INSC. EST.: 25.813.544-1
Endereço: Rua Helena Bigaton, 615, Centro
Caibi-SC CEP 89.888-000 Telefone: 49-3648-0582, 49-9.9934-0244
e-mail: dental@higix.com.br expedicao.higix@gmail.com
Representada por: Francisco Feitosa de Matos
CPF 248.909.283-91 RG 357.441.965 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	38935	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MEDFIO/ FREE DENT/ HIGIX/HIGIX	UN	1.000,00	5,7900	5.790,00
2	38936	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MEDFIO/ FREE DENT/ HIGIX/HIGIX	UN	500,00	5,7900	2.895,00
VALOR TOTAL R\$							8.685,00

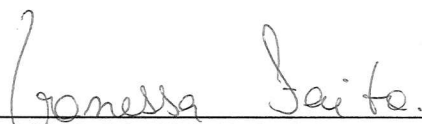
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 25/10/2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/10/2021.


FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CPF 248.909.283-91
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 26.240.632/0001-16

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

PROCESSO Nº **221/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **121/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **L A DALLA PORTA JUNIOR**, com o item 007, **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, com o item 004, **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**, com os itens 001, 005 e 006, e **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**, com o item 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **080/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de novembro de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 37/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **FLÁVIA RODRIGUES DA ROSA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Técnica de Enfermagem** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 18/03/2022 . **Data da Assinatura** : 10/11/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **FLÁVIA RODRIGUES DA ROSA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 88/2020

Rescindir a partir de 09/11/2021 , o Contrato nº 88-2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **KELLY CRISTINA DA SILVA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Técnica de Enfermagem**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 26 de outubro de 2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **KELLY CRISTINA DA SILVA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2021

CONTRATO: 326/2021 – **PROCESSO**: 268/2021 – **INEXIGIBILIDADE**: 013/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ANTÔNIO HERNANDES -MEI inscrita no CNPJ Nº: 19.584.808/0001-91.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES – MEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS MUSICAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS 385/2021".

PRAZO DE VIGÊNCIA : 05/11/2021 a 05/02/2022.

VALOR TOTAL : R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01 08.244 0505 2.098 – 3.3.90.39.05.00.00 (R 7822).

ASSINAM:

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, (pela contratante); e **Antônio Hernandes**, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscal deste instrumento, as servidoras Dirce Travesin – Matrícula: 8774-2 e Rosimar Alves de Andrade- matrícula 8722-0 (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2021.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

PROCESSO Nº **191/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **107/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE HIGIENE BUCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2021** . Empresa Vencedora : **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** , com os lotes 001 e 002 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **082/2021** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de novembro de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4563/2021**

PROCESSO Nº **120/2021** – PREGÃO Nº **67/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **041/2021** . FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **495,70** – DOTAÇÃO: 10.08 2440505 .2. 099 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4452/2021**

PROCESSO Nº **127/2021** – PREGÃO Nº **70/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **40/2021** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.852,48** – DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 100 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4451/2021**

PROCESSO Nº **127/2021** – PREGÃO Nº **70/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **40/2021** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30,00** – DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 100 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021**

CONTRATO: 301/2021 – **PROCESSO:** 251/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 129/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

CNPJ: 76.354.281/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 040/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 10.810,50 (dez mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/11/2021 13:01:19
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: Luciano Gaspar Farias
Ofício: 6748500
Data prevista de publicação: 11/11/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13990318	DOU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREAOS 082-21.rtf	53af34e897e42ff3 8cf0c0b153e210e5	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

PROCESSO Nº 191/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE HIGIENE BUCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2021. Empresa Vencedora: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, com os lotes 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 082/2021, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 10 de novembro de 2021.
 RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 95706/2021. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE BLOCOS DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, COZINHA, REFEITÓRIO, PÁTIO E SALA DOS PROFESSORES EM ALVENARIA NA ESCOLA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, conforme solicitação nº 1121/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2021 às 08h00min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064).

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2021
 WELINTON BACHEGA BRITO
 Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
 Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
 PROCESSO Nº: 0076/2021
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCVADEIRA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 902574/2020, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão Eletrônico.

Vencedor(es):
 Sete Quedas/MS, 3 de novembro de 2021.
 Cristiane Comelli
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas- MS, 3 de novembro de 2021.
 CRISTIANE COMELLI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2021
 O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item". OBJETO: Registro de preços para aquisição de ar condicionado convencional 220V, com gás refrigerante R-410, classificação energética "A", para atender aos Departamentos Municipais: de Administração e Recursos Humanos; de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho; e Fundo Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.. Data/Local: 25 de Novembro de 2021, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos/MS, 10 de novembro de 2021
 HENRIQUE WANCURA BUDKE

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico e publicitário em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara/MG. Altera-se a data e horário do Início da Sessão de Disputa do certame para as 10:00 hs do dia 24/11/2021.

Início do recebimento das propostas: 16:00 hs do dia 11/11/2021. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações e esclarecimentos: www.bll.org.br.

ADEMIR COSTA GOBIRA
 Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2021, do tipo: menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica na Av. Erolides Costa, bairro: Cidade Verde, com Recursos advindos do Convênio nº896091/2019 e na Avenida JK no Bairro Cidade Nova, com Recursos provenientes do Convênio nº891591/2019, de acordo Projeto Básico, planilhas, memoriais descritivos e demais anexos ao presente edital.

A abertura será dia 25/11/2021 às 8hs30min, na sede da Prefeitura, Rodovia BR 367, KM 92 - Cidade Nova - Almenara/MG. O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@almenara.mg.gov.br e será publicado no site da Prefeitura <http://www.almenara.mg.gov.br/>. CPL.

Pregão Presencial nº 043/2021, do tipo: menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica na Avenida Dr. Carmozino Ferreira Costa no bairro Darwin Cordeiro, com Recursos advindos do Convênio nº900480/2020, de acordo Projeto Básico, planilhas, memoriais descritivos e demais anexos ao presente edital. A abertura será dia 25/11/2021 às 14hs00min, na sede da Prefeitura, Rodovia BR 367, KM 92 - Cidade Nova - Almenara/MG. O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@almenara.mg.gov.br e será publicado no site da Prefeitura <http://www.almenara.mg.gov.br/>. CPL.

ADEMIR COSTA GOBIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 162/2021 - Tomada de preço nº 009/2021

Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para Reforma, Ampliação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (obras da Quadra Poliesportiva Coberta), conforme Convênio nº 863162/2017 - Contrato de Repasse nº 1044995-75/2017, celebrado com a União (por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo II e seus anexos.

Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 23/11/2021. Horário 09hs. Informações: licitacao@andrelandia.mg.gov.br ou (35) 3325-1432.

Andrelândia/MG, 9 de novembro de 2021
 FRANCISCO CARLOS RIVELLI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021 - RP: 111/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 29/11/2021 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34)3690-3280.

Em 10 de novembro de 2021.
 NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Processo Licitatório 0262/2021, Pregão Presencial 0131/2021. Motivo: Não haverá retorno as aulas em 2021.

Baependi, 10 de novembro de 2021.
 DOUGLAS STADUTO SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, através do Convênio MAPA nº 889844/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Bandeira do Sul/MG. Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI. Valor: R\$ 474.900,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) Vigência: A vigência do presente contrato está condicionada a vigência do Convênio MAPA nº 889844/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Bandeira do Sul/MG e a Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo, se por ventura serem firmados. Dotações Orçamentárias: Ficha: 467 - Dotação: 0211.26.782.0012.1.092 44.90.52.00 - Fonte: 100 - Saldo: R\$350.000,00 Ficha: 468 - Dotação: 0211.26.782.0012.1.092 44.90.52.00 - Fonte: 124 - Saldo: R\$300.000,00. Assinatura: 08/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PROCESSO Nº 144/2021. Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente a obras de revitalização, reforma e construção de infraestrutura na Praça Antônio Jacinto Faria, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Entrega dos envelopes e Sessão Pública 30 de novembro de 2021, Horário: 10:00 (dez horas) para credenciamento e após, abertura dos envelopes. Informações (32) 3292-1601. E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br.

Bom Jardim de Minas- MG, 10 de novembro de 2021

DANILO PEDROSA CARVALHO
 Presidente da CPL

